

1 **ATA 2758 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos vinte e nove dias do mês de abril do  
2 ano de 2020, às dez horas e dez minutos, teve início a segunda milésima septcentésima  
3 quinquagésima oitava Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação,  
4 conduzida pelo Presidente do CEE, Hubert Alquéres, por webconferência. Participaram os  
5 Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Viera de Paiva  
6 Neto, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Claudio Mansur Salomão, Décio  
7 Lencioni Machado, Denys Munhoz Marsiglia, Eliana Martorano Amaral, Fábio Luiz  
8 Marinho Aidar Junior, Ghisleine Trigo Silveira, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Ivan  
9 Goes, Katia Cristina Stocco Smole, Luís Carlos de Menezes, Maria Cristina Barbosa  
10 Storópoli, Mauro de Salles Aguiar, Roque Theophilo Junior, Rosângela Aparecida Ferini  
11 Vargas Chede, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita. **01.** Colocada em votação, a  
12 Ata de nº 2757, de 15/04/2020 foi aprovada por unanimidade. **02.** Justificou a ausência  
13 dos Conselheiros Guiomar Namó de Mello, Laura Laganá e Marcos Sidnei Bassi. **03.**  
14 **SORTEIO DE PROCESSOS:** da Câmara de Educação Básica: Proc<sup>s</sup> n.ºs 2020/109941;  
15 2020/00091; 2020/99744; 2020/06509; 2020/71594 e 2020/16206. Da Câmara de  
16 Educação Superior: Proc<sup>s</sup>. n.ºs 2020/00075, 2285630/2019; 2148286/2019;  
17 1711287/2019; 2161589/2019; 2019/00087; 2161819/2019; 2148310/2019 e  
18 1420036/2019. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) comentou sobre  
19 matéria publicada no Estadão (28/04) sobre Parecer do Conselho Nacional de Educação  
20 que recomenda que se evite reprovação de alunos neste ano de 2020. A norma também  
21 flexibiliza o cumprimento das horas letivas obrigatórias para a educação infantil.  
22 Recomendou a leitura do documento e caso haja alguma manifestão, sugere trazer para  
23 discussão no Conselho ou enviar aos seus relatores Maria Helena Guimarães de Castro  
24 e Eduardo Deschamps. **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** o **Cons. Luiz**  
25 **Carlos de Menezes** a respeito da obrigatoriedade do uso de máscaras, por ocasião do  
26 retorno parcial dos alunos à escola, disse que seria interessante que o Conselho Estadual  
27 de Educação recomendasse à Secretaria Estadual de Educação o fornecimento de um  
28 tipo de máscara padrão, confeccionada com tecido confiável, garantindo assim a  
29 segurança de todos os alunos. A **Presidência** informou que o Governo de São Paulo e a  
30 Secretaria de Educação estão muito envolvidos num processo pós-pandemia. A primeira  
31 semana de volta às aulas, a princípio, deverá acontecer em julho, em forma de rodízio,  
32 para que seja mantido o distanciamento necessário, também, em sala de aula, além de  
33 outras providências imprescindíveis tanto na área pedagógica como da saúde. Na  
34 primeira semana será feita uma avaliação diagnóstica para saber o que realmente os  
35 alunos conseguiram assimilar com o ensino a distância, para depois elaborarem um plano  
36 de reforço e recuperação. A **Cons<sup>a</sup> Bernardete Angelina Gatti** lembrou também da  
37 necessidade de colocar nas escolas o álcool gel, para higienização das mãos. A **Cons<sup>a</sup>**  
38 **Eliana Martorano Amaral** comentou que tem acompanhado, pela UNICAMP, todas as  
39 discussões ligadas à volta às aulas. Informou que foi feita uma pesquisa muito minuciosa  
40 por parte da SEE, envolvendo as universidades estaduais paulistas, solicitando várias  
41 informações para traçar protocolos básicos que possam valer para todos os níveis de  
42 ensino. Serão feitas discussões técnicas e os resultados deverão ser repassados para  
43 todas as categorias, não só para os estudantes. A **Cons<sup>a</sup> Eliana** disse que é preciso tomar  
44 muito cuidado com a disseminação da conversa sobre o prazo para a volta às aulas,  
45 porque isso pode ser suficiente para que haja um relaxamento por parte das pessoas e  
46 acabe piorando o quadro da pandemia. Informou que encaminhará um *link* para inscrições  
47 no *Web Meeting* “Trocando Experiências sobre a Graduação, da Unicamp e Uminho em  
48 tempos de Covid-19”, que ocorrerá amanhã, 30/04, das 11h às 12h39min. A **Cons<sup>a</sup> Iraíde**  
49 **Marques de Freitas Barreiro** comentou que a UNESP também respondeu ao  
50 questionário citado pela **Cons.<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral**, cujos principais itens eram  
51 sobre número de salas de aula; condições de oferta de álcool gel, máscaras; como será  
52 feita a higienização de toda área da instituição; e mais uma série de informações para  
53 formulação do protocolo de volta às aulas. Disse ter sentido que, pela primeira vez, os  
54 diretores e todos os dirigentes deram conta de que se agora a situação é difícil, o retorno

1 será ainda pior, devido a vários aspectos. A educação na modalidade a distância não se  
2 encerra com a volta às aulas – ela deve permanecer mais um bom tempo, até porque  
3 20% dos professores e 10% do número de funcionários pertencem ao grupo de risco, por  
4 conta da idade. A **Presidência** comentou que este Conselho tem recebido vários pedidos,  
5 todos da área da Saúde, no sentido de antecipar a formatura dos alunos dos cursos de  
6 Medicina e perguntou à **Consª Maria Cristina Barbosa Storópoli** se, nos cursos de  
7 Medicina das instituições particulares, os alunos estão fazendo muita pressão para que  
8 essa antecipação aconteça. A Consª Maria Cristina respondeu que há uma portaria que  
9 permite que as federais façam essa antecipação, no caso de alunos que já atingiram 75%  
10 da carga horária exigida para o internato, mas a Uninove, particularmente, não concorda  
11 com isso e tem orientado para o raciocínio e o discernimento de cada aluno e insiste que  
12 o que deve prevalecer é o conhecimento, o preparo e a qualidade do profissional no  
13 futuro. Disse que a Uninove continua com o internato e os alunos, não só os do curso de  
14 medicina, mas também os de enfermagem, fisioterapia estão agregando conteúdos que  
15 jamais teriam em outros tempos. Informou que os alunos da Uninove estão fazendo,  
16 também, um trabalho muito interessante no hospital do Mandaqui, onde foi construída  
17 uma pequena UTI em parceria com o próprio hospital. O **Cons. Cláudio Kassab** disse  
18 que, no caso das máscaras, a ABNT está anunciando uma normatização, para a próxima  
19 semana. O **Cons. Cláudio Mansur Salomão** informou que nas instituições do sudoeste  
20 do estado de São Paulo, que envolve Itapetininga, Tatuí, Botucatu, Marília e Avaré, há  
21 um consenso e não estão antecipando a colação de grau, nas particulares, mesmo dos  
22 alunos que já cursaram 75% da carga horária exigida para o internato dos cursos de  
23 Medicina. A **Consª Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti** comentou que a  
24 Undime organizou um Encontro para refletir sobre a Educação Infantil no período da  
25 pandemia e um dos documentos citados foi a Indicação CEE 193/2020, a qual foi muito  
26 elogiada. O público era bem variado, formado por gestores municipais, coordenadores,  
27 professores e pais de alunos. O evento foi muito interessante e até o final do encontro  
28 houve mais de cinco mil acessos. **06. MATÉRIA DELEGADA** aprovada em 22/04/2020,  
29 no termos da Deliberação CEE 157/2017. **6.1** Indicação de Especialistas não houve. **6.2**  
30 Pareceres aprovados na CES Proc. 1885343/2019 (Proc. CEE 493/2008) \_ USP / Escola  
31 Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” / Piracicaba. **Parecer CEE 119/2020** \_ da  
32 Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral.  
33 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o pedido de  
34 Renovação do Reconhecimento do Curso de Gestão Ambiental, oferecido pela Escola  
35 Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” / Piracicaba, da Universidade de São Paulo,  
36 com quarenta vagas anuais, noturno, pelo prazo de quatro anos. 2.2 Sugere-se que sejam  
37 analisadas e tomadas as providências que couber em relação às observações da  
38 Comissão de Especialistas, em especial no que se refere a aspectos curriculares e de  
39 acesso a laboratórios e estágios/atividades de campo. 2.3 A presente renovação do  
40 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do  
41 presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2019/02805** \_  
42 Faculdades de Dracena. **Parecer CEE 120/2020** \_ da Câmara de Educação Superior,  
43 relatado pela Consª Guiomar Namó de Mello. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com  
44 fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento  
45 do Curso de Licenciatura em Pedagogia, das Faculdades de Dracena, pelo prazo de cinco  
46 anos, bem como a adequação curricular da nova organização em oito semestres. 2.2 A  
47 presente renovação do reconhecimento e adequação curricular tornar-se-ão efetivas por  
48 ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado  
49 da Educação. **Proc. 1945583/2019** \_ Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita  
50 Filho” / Campus Experimental de Registro. **Parecer CEE 121/2020** \_ da Câmara de  
51 Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi. Deliberação: 2.1 Aprova-se,  
52 com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o pedido de Renovação do  
53 Reconhecimento do Curso de Engenharia de Pesca, oferecido pelo Campus Experimental  
54 de Registro, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de

1 cinco anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato  
2 próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de  
3 Estado da Educação. **PAUTA:** a **Presidência** passou a palavra ao Cons. decano, Luís  
4 Carlos de Menezes, para que presidisse a Sessão durante a discussão do processo,  
5 abaixo, para o qual pediu Urgência e Relevância, por fazer parte da relatoria juntamente  
6 com a Vice-Presidente Ghisleine Trigo Silveira e a Presidente da CEB, Bernardete  
7 Angelina Gatti. Após justificativas apresentadas pelo Cons. Hubert Alquéres, o pedido foi  
8 aprovado por unanimidade. **Proc. 740998/2019** \_ Colégio Santa Cruz. O **Parecer CEE**  
9 **122/2020** \_ do Conselho Pleno, relatado pelos Conselheiros Hubert Alquéres, Ghisleine  
10 Trigo Silveira e Bernardete Angelina Gatti foi aprovado por unanimidade. Deliberação:  
11 Neste momento excepcional, de quarentena e distanciamento social, a garantia das  
12 aprendizagens essenciais definidas nos documentos legais para as atividades  
13 educacionais dos cursos de Educação de Jovens e Adultos e também dos cursos  
14 Técnicos Profissionalizantes de Nível Médio devem ocorrer com a utilização de formas e  
15 dinâmicas sustentadas, por meios diversificados e com a parceria entre os interessados  
16 no processo. Isso significa que o trabalho pedagógico realizado neste período pode ser  
17 desenvolvido a distância e sem limites percentuais. O objetivo é garantir o processo de  
18 ensino/aprendizagem para todos em suas situações de quarentena, em formatos que  
19 sejam adequados, tendo em vista a excepcionalidade da atual situação. Nesse contexto,  
20 responde-se ao Colégio Santa Cruz, nos termos deste Parecer e encaminhe-se cópia  
21 para a SEDUC e todas as Diretorias Regionais de Ensino para que orientem as  
22 instituições que mantêm esses cursos e pertençam ao Sistema de Ensino do Estado de  
23 São Paulo, vez que as considerações feitas são gerais e aplicam-se a todas as  
24 instituições, que devem seguir as disposições constantes na Indicação CEE 192/2020 e  
25 na Deliberação CEE 177/2020. Reitere-se a necessidade de registro e documentação das  
26 atividades desenvolvidas. O Cons. Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior declarou-se impedido  
27 de votar. **OBS:** o **Cons. Luís Carlos de Menezes** devolveu a presidência da Sessão ao  
28 **Cons. Hubert Alquéres. Proc. 2020/00147** \_ Karina Loureiro Prochnow (mãe da Aluna).  
29 O **Parecer CEE 123/2020** \_ do Conselho Pleno, relatado pelos Conselheiros Rose  
30 Neubauer, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Denys Munhoz Marsiglia foi  
31 aprovado por maioria. Deliberação: 2.1 À vista da documentação instruída no processo,  
32 indefere-se a solicitação da Sr<sup>a</sup> Karina Loureiro Prochnow, mãe da aluna S. L. P, de  
33 reconsideração do parecer emitido pela Diretoria de Ensino da Região de Limeira e da  
34 Secretaria da Educação. 2.2 Reitera-se a recomendação de desenvolvimento de um  
35 plano individualizado de ensino pelo Colégio Koelle, a favor da aluna, visando atender às  
36 suas necessidades pedagógicas de forma a apoiá-la a atingir o desempenho esperado ao  
37 final do ciclo. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Limeira, à  
38 Coordenadoria Pedagógica – COPED, e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,  
39 Evidência e Matrícula – CITEM. **Proc. 2019/00156** \_ Colégio Tableau / Jacareí. O  
40 **Parecer CEE 124/2020** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio  
41 Kassab foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 À vista do exposto e nos termos  
42 deste Parecer, defere-se o pedido do Colégio Tableau / Jacareí para que o Curso Técnico  
43 em Veterinária passe a ser oferecido, em caráter regular, no Sistema de Ensino do Estado  
44 de São Paulo. 2.2 Esclarece-se que as atividades a distância podem contemplar até 20%  
45 da carga horária total de um Curso Técnico Noturno. 2.3 Aprova-se o Plano do Curso  
46 Técnico em Veterinária. 2.4 Cópia do Plano de Curso aprovado por este Parecer, deve  
47 ser enviada para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à  
48 disposição da Supervisão de Ensino, a qual esteja jurisdicionada, sempre que solicitada.  
49 2.5 Portaria da Presidência deste Conselho estabelecerá a oferta regular desse Curso,  
50 nos termos do § 1º do artigo 11 da Deliberação CEE 162/2018, comunicando a decisão  
51 ao MEC. 2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Tableau / Jacareí, à DER Jacareí,  
52 à Coordenadoria Pedagógica – COPED, à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,  
53 Evidências e Matrícula – CITEM, e à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
54 do Ministério da Educação – SETEC/MEC. **Proc. 2020/62731** \_ Ricardo Ferreira Nunes

1 (pai da aluna R. S. N.). O **Parecer CEE 125/2020** \_ da Câmara de Educação Básica,  
2 relatado pelo Cons. Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior foi aprovado por unanimidade.  
3 **Deliberação:** 2.1 Indefere-se, nos termos da Deliberação CEE 155/2017, o solicitado no  
4 recurso apresentado por Ricardo Ferreira Nunes, mantendo-se a retenção da aluna R. S.  
5 N. na 2ª série do Ensino Médio no ano de 2019, da Escola Estadual Adalberto  
6 Nascimento. 2.2 Envie-se cópia do presente Parecer ao Interessado, à Escola Estadual  
7 Adalberto Nascimento, à Diretoria de Ensino Região Campinas Leste, à Coordenadoria  
8 Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e  
9 Matrícula – CITEM. **Proc. 1115551/2018** \_ Colégio Liberdade. O **Parecer CEE 126/2020**  
10 \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons<sup>a</sup> Laura Laganá foi aprovado por  
11 unanimidade. **Deliberação:** 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 97/2010,  
12 aprova-se o Recredenciamento, junto a este Conselho, do Colégio Liberdade, localizado à  
13 Rua Inhabatã nº 65, Bairro de São Miguel Paulista em São Paulo, jurisdicionado a DER  
14 Leste 2, com a continuidade da oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na  
15 modalidade a distância, pelo prazo de três anos, a contar da publicação da respectiva  
16 Portaria. 2.2 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias do Colégio  
17 Liberdade, devendo a Instituição encaminhar cópia do mesmo, devidamente assinada, à  
18 Assessoria Técnica deste Conselho, para carimbo e rubrica. 2.3 Envie-se cópia deste  
19 Parecer ao Colégio Liberdade, à DER Leste 2, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e  
20 à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **Proc.**  
21 **1556003/2019** \_ Fênix Educação, Inovação e Tecnologia / Araraquara. O **Parecer CEE**  
22 **127/2020** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons<sup>a</sup> Laura Laganá foi  
23 aprovado por unanimidade. **Deliberação:** 2.1 Nos termos deste Parecer e com  
24 fundamento nas Deliberações CEE 97/2010 e 162/2018, autoriza-se o funcionamento do  
25 Curso Técnico em Ludoteca, na modalidade a distância, pertencente ao eixo tecnológico  
26 Desenvolvimento Educacional e Social, solicitado por Fênix Educação, Inovação e  
27 Tecnologia / Araraquara, localizado à Rua dos Libaneses, 345, Jardim Santa Lúcia, na  
28 cidade de Araraquara/SP. 2.2 Aprovam-se o Plano de Curso Técnico em Ludoteca, por  
29 cinco anos, contados a partir da publicação deste Parecer, bem como a adequação do  
30 Regimento Escolar, devendo a Instituição encaminhar cópia dos mesmos à Assessoria  
31 Técnica deste Conselho para carimbo e rubrica. 2.3 Toma-se conhecimento da mudança  
32 de denominação da Instituição autorizada por Portaria DER Araraquara 10/2019,  
33 publicada no DOE de 31/01/2019, bem como da mudança de endereço autorizada por  
34 Portaria DER Araraquara 37/2019, publicada no DOE de 18/06/2019. 2.4 Envie-se cópia  
35 deste Parecer ao Interessado, à DER Araraquara, à Coordenadoria Pedagógica – COPED  
36 e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **Proc.**  
37 **1082495/2018 (Proc. CEE 242/2015)** \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula  
38 Souza / FATEC Praia Grande. O **Parecer CEE 128/2020** \_ da Câmara de Educação  
39 Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral foi aprovado por unanimidade.  
40 **Deliberação:** 2.1 Aprova-se, nos termos dos incisos I e II do artigo 50 da Deliberação CEE  
41 142/2016, excepcionalmente, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso  
42 Superior de Tecnologia em Processos Químicos, oferecido pela FATEC Praia Grande, do  
43 Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, somente para fins de expedição  
44 e registro de diploma da turma concluinte no ano em curso e determina-se que a  
45 Instituição proceda com a correção dos problemas apontados. 2.2 Ficam suspensos os  
46 processos seletivos do referido Curso. 2.3 A presente renovação do reconhecimento  
47 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente  
48 Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 1357420/2019** \_ Faculdade de  
49 Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis. O **Parecer CEE 129/2020** \_ da Câmara de  
50 Educação Superior, relatado pelo Cons. Luís Carlos de Menezes foi aprovado por  
51 unanimidade. **Deliberação:** 2.1 Indefere-se, nos termos da Deliberação CEE 142/2016, o  
52 Projeto do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, da Faculdade de Filosofia,  
53 Ciências e Letras de Penápolis, tendo em vista o não atendimento às condições  
54 apontadas pela Comissão de Especialistas. **Proc. 1714285/2019** . Interessada:

1	Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis. Assunto: Aprovação do Projeto do
2	Curso de Bacharelado em Engenharia de Software. Relator: Cons. Luís Carlos de
3	Menezes. O processo foi retirado de pauta e retorna à CES, a pedido do Relator, para
4	revisão de redação. Nada mais havendo a tratar, às treze horas e trinta minutos, a
5	Presidência declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a
6	presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo,
7	29 de abril de 2020.....
8	Hubert Alquéres.....
9	Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
10	Antonio José Viera de Paiva Neto.....
11	Bernardete Angelina Gatti.....
12	Claudio Kassab.....
13	Claudio Mansur Salomão.....
14	Décio Lencioni Machado.....
15	Denys Munhoz Marsiglia.....
16	Eliana Martorano Amaral.....
17	Fábio Luiz Marinho Aidar Junior.....
18	Ghisleine Trigo Silveira.....
19	Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
20	Ivan Goes.....
21	Katia Cristina Stocco Smole.....
22	Luís Carlos de Menezes.....
23	Maria Cristina Barbosa Storópoli.....
24	Mauro de Salles Aguiar.....
25	Roque Theóphilo Junior.....
26	Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
27	Rose Neubauer.....
28	Thiago Lopes Matsushita.....